



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

68

PROJETO DE LEI N.º 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Altera a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de “Orientador Social” do Grupo Ocupacional Profissionais da Educação – PE, previsto no Anexo II da Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011, para “Educador Social”, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de “Orientador Social” do Grupo Ocupacional Profissionais da Educação – PE, previsto no Anexo II da Lei Municipal n.º 2353, de 22 de dezembro de 2011, para “Educador Social”, permanecendo o mesmo número de vagas, carga horária, referência, requisitos e atribuições.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar a consolidação em questão para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 02 de agosto de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "marcelo puppi".
Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

2642119
AS